



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 84/89

Sala das Sessões, 28/03/89  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Temos notícia, que algumas administrações municipais do interior paulista, desenvolvem, periodicamente, a operação limpeza fundo de quintal.

Essa prática, consiste que os moradores efetuem uma completa limpeza em seus quintais, colocando defrente suas residências, detritos e materiais inservíveis, que serão coletados pelo serviço de limpeza pública municipal, sem ônus para o contribuinte. É importante salientar, que a coleta deve ser efetuada por setor ou bairro, em dias e horários predeterminados e previamente divulgados pelos meios de comunicação, a fim de que o morador tome o seu conhecimento, evitando com isso que o lixo fique depositado defrente sua residência.

Também temos a acrescentar, que esse serviço prestado a comunidade, combate a propagação de focos de moléstias tipo dengue e febre amarela amplamente divulgada pela Sucem.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de efetuar periodicamente, a Operação Limpeza Fundo de Quintal, tendo em vista o excelente resultado apresentado em outros centros urbanos à saúde pública.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1989.

*[Handwritten Signature]*  
Artur Fantinato